



Câmara Municipal de Iúna

L E I N.º . 1.507/96.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A via pública que inicia na Rua Quintino Bocaiuva ao lado do imóvel de herdeiros de Joaquim Pedro (Ti Maia) e termina na Avenida Ferreira Valle, no bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, denominar-se-á RUA JOSÉ AMORIM DE CASTRO.

Art. 2º)- O Poder Executivo Municipal tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sanção desta Lei para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 13/08/1996.


DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara